

Código de Conduta



1. É proibido fumar neste local, conforme Lei nº 5.517/09.



2. Não é permitida a entrada de pessoas sem camisa, descalças ou em trajes de banho.



3. De acordo com a Lei nº 6.717/2014 é proibido o uso de capacete de motociclista, capuz ou outro acessório que encubra o rosto, exceto máscaras de proteção cujo uso é obrigatório.



4. Não é permitido correr, andar de patins, patinete, skate, bicicleta ou similares, bem como praticar qualquer esporte nas dependências do shopping.



5. Não é permitido gritar, cantar, apitar, tocar instrumentos musicais, rádio ou similares, ou praticar ato que gere barulho excessivo ou provoque baderna.



6. Não é permitido sentar no chão, jardineiras, corrimão, escadas rolantes, lixeiras ou em qualquer outros locais que não se destinem a tal fim.



7. Não é permitido a venda de qualquer produto por ambulantes, a entrada e permanência de pedintes, seja de dinheiro ou de outras contribuições ou doações nas dependências do shopping.



8. Não é permitido o ingresso ou circulação com cartazes, faixas, bandeiras ou similares, ainda que enrolados.



9. Não é permitido usar força física, linguagem/gestos obscenos ou expressões discriminatórias.



10. Não é permitido a distribuição de folhetos, flyers ou o oferecimento de amostras, exceto com a autorização por escrito da administração do shopping.



11. É permitida a entrada de cães de pequeno porte, conduzidos no colo ou em dispositivos de transporte apropriados - PetCars. Por motivos de segurança carrinhos de bebês, cadeiras de rodas e PetCars não podem circular pelas escadas rolantes. Em respeito às normas da Vigilância Sanitária, os pets não são permitidos nas praças de alimentação, restaurantes, cinema, bancos, farmácias, lojas de câmbio, joalherias, fraldários e sanitários.



12. Cães guia são bem vindos, assim como animais de acompanhamento com a respectiva apresentação da autorização.



13. A medição de temperatura é obrigatória, de acordo com o DECRETO RIO Nº 47.488.



14. É restrito o porte de mochilas térmicas em áreas de mall, exceto para os casos de entrega de produtos.



14. É obrigatório o uso de máscaras dentro das dependências do RIOSUL.